



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

JORNAL OFICIAL

Edição nº 994 - Extra | Ano 13 | Segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 | Distribuição Gratuita



40 dias
de eventos

de 28 de novembro
a 6 de janeiro

Centro | Coroa Grande

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 4.664, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO
DE REVISÃO DO PLANO E DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITAGUAÍ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, VII, e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.653, de 25 de outubro 2021, que criou a Comissão de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico de Itaguaí;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes da Comissão de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico de Itaguaí os membros abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: Priscilla HarumiYoshi Pacheco, Matrícula nº. 46.053

Suplente: Décio Martins Sobrinho, Matrícula nº. 47.219

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Titular: Victor Soares Benezath, Matrícula nº. 47.424

Suplente: Guilherme de Mello Lopes, Matrícula nº. 47.819

III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento:

Titular: Dayani Ribeiro Farias, Matrícula nº. 47.256

Suplente: Alex Leão da Fonseca, Matrícula nº. 47.583

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francisca Teresa Rodrigues, Matrícula nº. 46.250

Suplente: Marcia da Rocha Moraes, Matrícula nº. 36.703

V – Representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana:

Titular: Fernando Nascimento, Matrícula nº. 47.709

Suplente: José Luiz Hermenegildo de Souza, Matrícula nº. 47.449

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Executiva e Comunicação:

Titular: Juan Pablo Evangelista Castro, Matrícula nº. 47.001

Suplente: Suellen dos Santos Ribeiro, Matrícula nº. 46.774

VII – Representante da empresa prestadora do serviço de saneamento básico:

Titular: Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, DBR Meio Ambiente, Saneamento e Serviços LTDA.

Suplente: Ana Rosa Ferreira Varanda, DBR Meio Ambiente, Saneamento e Serviços LTDA.

VIII – Representante da sociedade civil:

Titular: Ana Claudia Alves Vieira, Cooperativa de Trabalho e Produção de Catadores de Materiais Recicláveis de Itaguaí LTDA.

Suplente:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.665, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE
ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, VII, e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 283, VII, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí;

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.412, de 01 de abril de 2016, alterada pela Lei nº. 3.704, de 13 de dezembro de 2018, que estabelece a estrutura do Poder Executivo do Município de Itaguaí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 3º e o Capítulo III da Lei nº. 3.926, de 25 de março 2021, que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente do Município de Itaguaí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 225, *caput*, da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futura geração;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Meio Ambiente de Itaguaí terá a participação de representantes dos seguintes Órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento:

Titular: Shayene Figueiredo Barreto, Matrícula nº. 47.344

Suplente: Isabela Yasmin das Chagas Rodrigues, Matrícula nº. 47.440

II – Representantes da Subsecretaria Municipal de Planejamento:**Titular:** Renan Luis Alves, Matrícula nº. 46.207**Suplente:** Marcel Kevin Dias Conde, Matrícula nº. 46.997**III – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:****Titular:** Decio Martins Sobrinho, Matrícula nº. 47.219**Suplente:** Priscilla Harumi Yoshi Pacheco, Matrícula nº. 46.053**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte:****Titular:** Amanda Novelino Barbosa, Matrícula nº. 47.094**Suplente:** Alexandro Ferraz da Silva, Matrícula nº. 47.267**V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:****Titular:** Flaviane de Barros Manhanini, Matrícula nº. 47.660**Suplente:** Gabriela Borges da Silva, Matrícula nº. 36.019**VI – Representantes da Câmara Municipal de Itaguaí:****Titular:** André Luís Reis de Amorim, Matrícula nº. 34.391**Suplente:** Gustavo Castilho de Oliveira, Matrícula nº. 34.401**VII – Representantes de organização não governamental:****Titular:** Amauri Rafael Quirino, representando a Associação dos Pescadores e Lavradores da Ilha da Madeira (APLIM)**Suplente:** Maria do Carmo Eller Lima, representando a Associação dos Pescadores e Lavradores da Ilha da Madeira (APLIM)

Art. 2º. O Conselho será presidido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, em consonância com o § 1º do artigo 17 da Lei nº. 3.926, de 25 de março 2021, que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente do Município de Itaguaí, e dá outras providências.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TELECOVID (21) 3782-9050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 136/2021

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº 11.118/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 136/2021 (licitacoes-e: ID. 898190). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO, JURÍDICO E ECONÔMICO À EQUIPE MUNICIPAL. Empresa vencedora: **INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, CNPJ nº 11.192.685/0001-31, R\$ 5.899.999,92 (cinco milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo. Itaguaí, 02 de dezembro de 2021.

(a) JOÃO JOSÉ ALMEIDA NETO – Secretário(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0764/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 3º da Lei nº 3.280/2014 de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **MONICA PEREIRA DE AZEREDO LESSA**, matrícula funcional nº 33.893, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (hum) período de Férias Prêmio, a partir de 01 de dezembro de 2021 e com término em 28 de fevereiro de 2022, relativos ao período aquisitivo de 25/05/2012 a 25/05/2017, conforme o que estabelece o Art. 55 da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação na lei nº 2.637/07. (Processo nº 16.167/2021)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Itaguaí, 30 de novembro de 2021.

SHEILA PRISCILA DA SILVA NOGUEIRA HONORATO
Secretária de Administração (Interina)
Matr. nº 45.970

RESOLUÇÃO Nº 0765/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 3º da Lei nº 3.280/2014 de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **LUIZ RICARDO PILOTO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 33.548, lotado na

